SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

Secretaria de Administração e Finanças.

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em pericia médica para auxiliar em procedimento judiciais.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de acompanhamento por assistente técnico, de primordial importância que esteja presente um dos médicos do trabalho, de modo a melhor acurar o procedimento pericial e, *a posteriori*, também realizar os quesitos suplementares.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

CLINICA MÉDICA ESPINOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.124.636/0001-72 com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, n° 1099, sala 02, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Se justifica a contratação da empresa, pelo município já possuir contrato de prestação de serviço de medicina e segurança do trabalho, do qual vem atendendo muito bem as demandas do município. No entanto, surgiu uma demanda em um processo judicial de anos anteriores, e que o servidor passaria por uma perícia medica e que o município poderia encaminhar somente o médico que vem prestando serviços de medicina do trabalho para acompanhamento, bem como o nosso jurídico. De tal forma, nosso jurídico não possui conhecimento especifico da área e que nada ajudaria no procedimento, desta forma, foi entrado em contato com o Dr. Pedro (responsável técnico pela empresa ESPINOSA) para verificar sua disponibilidade no acompanhamento de tal servidor e encaminhar seu relatório que posteriormente servirá de base para a área jurídica dar andamento no processo.

Mas a contratação em questão não faz parte da prestação de serviço que já vem sendo realizada, bem como o fornecimento e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP do qual constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades na respectiva empresa. Onde a

demanda encontrada é de um servidor que foi cedido pela municipalidade a outro órgão e que neste momento necessita de tal documento para sua aposentadoria.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais) para a prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Prestação de Serviços de Perícia Médica junto ao Município de Irani.	SER	01	R$ 4.236,00	R$ 4.236,00

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 05 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços deverão ser encaminhados após sua finalização ao setor jurídico e de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o

Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 05 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. (Não se aplica ao caso).

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 6
Fonte do Recurso: 1000- Recurso Próprio

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Graciele Ricci Lemes
Cargo/função: Secretária de Administração e Finanças
Unidade: Secretaria de Administração e Finanças
Fone para contato: (49) 3432-3214
E-mail para contato: adm@irani.sc.gv.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 27 de novembro de 2024.

_____
Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2024.11.28 13:48:04 -03'00'

Espinosa
CLÍNICA MÉDICA

Responsável Técnico
Dr. Pedro Espinosa
CRM 5424 – RQE 6107
Medicina do Trabalho |
Clínica Espinosa

(49) 3435-0359
adm@clinicaespinosa.com.br
clinicaespinosa.com.br
Avenida XV de Novembro, nº 686- Centro, Cep: 89.683-000
Ponte Serrada/SC - (Matriz)

(49) 3436-0040
clinicaespinosafx@gmail.com
clinicaespinosa.com.br
Rua 1º de Maio, nº 183 Sala 01 - Centro, Cep: 89.694-000
Faxinal dos Guedes /SC - (Filial -01)

(49) 2040-7020
cme.irani@clinicaespinosa.com.br
clinicaespinosa.com.br
Avenida Gov. Ivo Silveira, nº 1080, Sala 02 – Centro, Cep: 89.680-000
Irani/SC - (Filial – 02)

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA COTAÇÃO	**19/11/2024**
PRAZO DE VALIDADE	**10 (Dez) DIAS**
RESPONSÁVEL TÉCNICO	**Pedro Espinosa – Médico do Trabalho – CRM/5424-Sc RQE 6107**
EMPRESA SOLICITANTE	**MUNICIPIO DE IRANI** **Cnpj: 82.939.455/0001-31**

OBJETO DOS SERVIÇOS:

1 Perícia Médica/Trabalhista

1.1 – Contratação de Prestação de Serviços de Perícia Médica junto ao Município de Irani;

2. VALORES E FORMA DE PAGAMENTO:

Os valores propostos para elaboração dos serviços de medicina ocupacional, descritos no item 1, é de R$ 4.236,00 (Quatro mil, duzentos e trinta e seis reais), pagáveis via deposito bancário após realização dos serviços e emissão de NFSe.

E por ser a presente expressão da verdade, firmamos para todos os efeitos de direito.

PARECER FINAL DA EMPRESA CONTRATANTE:

( ) APROVADO ( ) RECUSADO

Ponte Serrada – SC, 19 de Outubro de 2024.

CLINICA ESPINOSA LTDA:83124636000172
Assinado de forma digital por CLINICA ESPINOSA LTDA:83124636000172
Dados: 2024.11.19 08:49:18 -03'00'

Clínica Espinosa Ltda
CNPJ: 83.124.636/0001-72

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 567/2024
Emissão: 28/11/2024

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada
Un. Orçam.: 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Centro de custo: 0001.0020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Descrição: Contratação de empresa especializada em perícia médica para auxiliar em procedimento judiciais.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
6 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1000 - Recursos Ordinários	4.236,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVIÇO	49052 - Contratação de Prestação de Serviços de Perícia Médica junto ao Município de Irani.	4.236,00000	4.236,00
				Total geral (R$)	4.236,00

Graciele Ricci Lemes
Secretária de Administração e Finanças

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em perícia médica para auxiliar em procedimento judiciais.

2 - JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de acompanhamento por assistente técnico, de primordial importância que esteja presente um dos médicos do trabalho, de modo a melhor acurar o procedimento pericial e, a posteriori, também realizar os quesitos suplementares.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil
> reais), no caso de outros serviços e compras;"
> Valor alterado para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e
> dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 298 de 09 de dezembro, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Irani/SC.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

CLINICA MÉDICA ESPINOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.124.636/0001-72 com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, n° 1099, sala 02, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.**

Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, também se faz necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a razão de escolha do contratado e Justificativa de preço, que passamos a analisar.

A contratada para execução dos serviços foi selecionada através de justificativa da contratação, verificando que a contratação é adequada por atender a especificidade dos serviços solicitados, pela reconhecida experiência adquirida com desempenho de atividades ligadas ao objeto, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, não apresentando assim diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação e do critério do preço estar compatível com o de mercado.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o art. 23 da lei 14.133/2021.

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, estando assim, apta a realização da prestação do serviço.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para vistorias e placas será de R$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Prestação de Serviços de Perícia Médica junto ao Município de Irani.	SER	01	R$ 4.236,00	R$ 4.236,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 6
Fonte do Recurso: 1000- Recurso Próprio

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 28 de novembro de 2024.

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2024.11.28 13:44:45 -03'00'

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024 às 15:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6650061: AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO N° 42/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6650061

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024
MODALIDADE Dispensa DL42/2024

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa especializada em perícia médica para auxiliar em procedimento judiciais.

Contratada: CLINICA MÉDICA ESPINOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.124.636/0001-72 com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, n° 1099, sala 02, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.

Valor Total: R$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais).

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 28 de novembro de 2024.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento

Número: 3235/2024
Emissão: 28/11/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em perícia médica para auxiliar em procedimento judiciais.

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Un. Orçam.: 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO E FINANÇAS

Despesa: 6 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Licitação: DE42/2024 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 3477/2024 **Empenho:**

Fornecedor: 6531 - CLINICA ESPINOSA LTDA **CPF/CNPJ:** 83.124.636/0001-72
Nome Fantasia: CLINICA ESPINOSA **CEP:** 89.683-000
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO **Cidade:** Ponte Serrada - SC
E-mail: **Fone:**
Banco: Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob **Agência:** 3066 - **C/C:**1000 - 6

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: EM ATÉ 05 DIAS
Local de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI
Pagamento: EM ATÉ 15 DIAS

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Valor (R$)
1	31/12/2024	4.236,00			

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVIÇO	49052 - Contratação de Prestação de Serviços de Perícia Médica junto ao Município de Irani.	4.236,00000	4.236,00

Valor desta autorização: R$ 4.236,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

**** DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
**** RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
**** CNPJ: 82.939.455/0001-31
**** RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

**** AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER ENCAMINHADAS NOS EMAILS EMPENHOS@IRANI.SC.GOV.BR OU NILSON.TESOURARIA@IRANI.SC.GOV.BR

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Graciele Ricci Lemes
Secretária de Administração e Finanças